



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA AMADORA ESPORTIVA Nº 004/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto Estadual nº 39.125/2018 de 14 de junho de 2018, expede a presente Autorização:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Nhamundá

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Furtado Belém, nº 43, Centro Nhamundá-AM.

CNPJ/CPF: 04.283.578/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99212-8361

FAX:

PROCESSO Nº: 0986/2022-05

ATIVIDADE: Organizar o III Torneio de Pesca Esportiva 2022.

LOCALIZAÇÃO/ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Entorno da cidade de Nhamundá (02°12'05,65"S e 56°42'44,46"O), até a Comunidade Rural São Francisco no Alto Nhamundá (01°56'53,035"S e 56°58'24,15"O), Rio Paratucu, desde a foz (01°58'14,80"S e 56°57'26,21"O) até o manancial (02°02'26,21"S e 57°06'14,54" O).

CATEGORIA: Torneio de Pesca Esportiva

PRAZO DE VALIDADE: de 23 a 25 de Setembro de 2022.

Atenção:

- Esta Autorização do Torneio de Pesca Esportiva do Alto Solimões é composto de 10 restrições e/ou condições constante no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitara a sua invalidade e/ou as penalidades prevista em normas.
- Esta Autorização do Torneio de Pesca Amadora Esportiva, deve permanecer exposta de forma visível no local da competição. (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus, 21 SET 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO
DE PESCA AMADORA ESPORTIVA Nº 004/2022**

1. A presente Autorização está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao processo nº **0986/2022-05** no IPAAM.
2. Esta Autorização não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. É obrigatório todos os pescadores portar a licença de pescador, acompanhada de documento de fotografia durante a pescaria (torneio), conforme Legislação.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática que implica em multa e apreensão do equipamento de pesca e do pescado, bem como o Decreto Estadual nº 39.125/2018 que regulamenta a pesca amadora no Estado do Amazonas.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98.
6. Ficam proibidas as atividades de Pesca Esportiva e Recreativa em Terras Indígenas e Unidades de Conservação Federal, Estadual e Municipal, bem como área de Acordos de Pesca, áreas de assentamento do INCRA e áreas de uso tradicional de comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas e extrativistas, sem a autorização da(s) autoridade(s) competente(s) e consultas às comunidades potencialmente afetadas, nos termos da Convenção nº 169 da OIT e Decreto Federal nº 5.051/2004.
7. Respeitar o tamanho mínimo de 30 centímetros do Tucunaré (*Ciclha spp*), conforme Decreto 39.125/2018.
8. Reduzir a velocidade do motor das voadeiras ao passar nos portos das casas dos moradores.
9. Dar destino final adequado ao lixo gerado pelo torneio de pesca.
10. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, após encerrada a validade dessa autorização, Relatório Técnico do Torneio de Pesca.